



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 686/2021

DISPÕE sobre a Campanha de Divulgação do Direito a atendimento prioritário de pessoas com Visão Monocular e dá outras providências.

Autoria: Deputado Ricardo Nicolau

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 07 de dezembro de 2021, o ilustre Deputado Ricardo Nicolau, apresentou o Projeto de Lei nº 686/2021, que **DISPÕE sobre a Campanha de Divulgação do Direito a atendimento prioritário de pessoas com Visão Monocular e dá outras providências.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 09, 14 e 15 de dezembro do ano de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Delegado Péricles**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 17 de fevereiro de 2021, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 686/2021 de Autoria do Eminente Deputado Ricardo Nicolau.

Em Ato contínuo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria do ilustre Deputado **Dermílson Chagas**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 01 de abril de 2022 Parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 686/2021 de Autoria do Nobre Deputado Ricardo Nicolau, na forma que fora apresentado.**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiam](#) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 686/2021 de Autoria do Nobre Deputado Ricardo Nicolau, que **DISPÕE sobre a Campanha de Divulgação do Direito a atendimento prioritário de pessoas com Visão Monocular e dá outras providências.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado **Ricardo Nicolau** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **DISPÕE sobre a Campanha de Divulgação do Direito a atendimento prioritário de pessoas com Visão Monocular e dá outras providências.**

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a referida deficiência pode ocorrer de traumas físicos, tumores, glaucoma e doenças congênitas como a Toxoplasmose. A visão monocular geralmente é definitiva, com exceção de cataratas e casos reversíveis, e quando avança pode atingir o olho inicialmente não afetado, o que causa risco de aumentar ainda mais a baixa visão e até provocar cegueira completa. Seu principal problema é a redução do campo periférico, prejudicando o equilíbrio físico, o que causa dificuldades para descer e subir escadas, atravessar ruas, praticar esportes, entre outras limitações. “Pessoas com a visão em apenas um dos olhos apresentam limitações médicas, psicossociais, educacionais e profissionais”.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **686/2021** do ilustre Deputado Ricardo Nicolau.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2022.


DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](#) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 22/07/2022 13:41:34
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 13/07/2022 15:56:09
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 13/07/2022 15:46:30



Documento 2022.10000.00000.9.029673
Data 13/07/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.029673

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 25/07/2022

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA